

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG - com sede na rua José dos Santos, 275, Centro, Viçosa MG, inscrito sob o CNPJ nº: 44.781.803/0001-04, neste ato representado pelo Presidente, Lucas Ladeira Cardoso, portador do CPF nº 097.680.966-40 e ID nº MG12385550.

CONTRATADA: PONTUAL LOC CAR LTDA, CNPJ: 12.305.622/0001-07, com sede na AVENIDA FRANCISCO SA, 580, Danilo Dalton Rocha PRADO – Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-174, neste ato representada pelo sócio(a) Danilo Dalton Rocha, CPF: 857.678.406-87,

As partes têm entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 011/2025 pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na contratação de serviços de locação de veículos automotivos e motocicletas, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre e cobertura por seguro total, sem franquia.

1.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 16/08/2026 a 16/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total do contrato passa a ser **R\$ 40.576,92** (quarenta mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Já o valor mensal do contrato passa a ser **R\$ 3.381,41** (três mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), **conforme demonstra:**

Item	Descrição do item	Unid	Quant	Valor Mensal Atual	Valor Mensal Corrigido (IPCA 4,72%)	Valor Total Atual	Valor Total Corrigido
1	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SEDAN – Máximo de 03 (três) anos de uso; veículo tipo sedan; 4 portas laterais; motorização acima de 1.400 cc; cor branca ou prata.	Mês	12 (meses)	R\$ 3.229,00	R\$ 3.381,41	R\$ 38.748,00	R\$ 40.576,92

CLAUSULA QUARTA: DO REAJUSTE CONTRATUAL:

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 17 125 0023 2005 33903900000.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na natureza contínua dos serviços contratados, que admitem prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

5.2. A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de locação de veículos automotivos e motocicletas, sem motorista, os quais se mostram essenciais ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Administração, não sendo conveniente sua interrupção. Ressalta-se que o contrato vem sendo executado de forma satisfatória pela contratada, que tem cumprido adequadamente as obrigações pactuadas, demonstrando a vantajosidade da manutenção do ajuste, em conformidade com os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade.

5.3. A prorrogação encontra respaldo na cláusula contratual pertinente e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, uma vez que preserva o interesse público, assegura a continuidade do serviço e mantém condições economicamente mais vantajosas para a

Administração. Ademais, há previsão orçamentária para fazer face às despesas decorrentes da prorrogação, bem como manifestação favorável quanto à manutenção do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para fins de eficácia, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Viçosa-MG, julho de 2026.

Presidente
ARIS – MG
CONTRATANTE

Pontual Loc Car
Danilo Dalton Rocha
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDA0-6D64-C5E1-69E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSEMAR FERREIRA (CPF 823.XXX.XXX-34) em 22/07/2026 15:52:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUCAS LADEIRA CARDOSO (CPF 097.XXX.XXX-40) em 30/07/2026 09:14:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/DDA0-6D64-C5E1-69E4>